

(三) 第23/2023號行政法規第四條第一款(五)項所指者：

- 1) 經濟及科技發展局局長或其合法代任人；
- 2) 澳門金融管理局行政管理委員會主席或其合法代任人；
- 3) 旅遊局局長或其合法代任人；
- 4) 衛生局局長或其合法代任人；
- 5) 澳門生產力暨科技轉移中心理事長。

二、續任李展濤為第一款(一)項所指成員的候補人。

三、委任下列人士為經濟發展委員會成員：

(一) 第23/2023號行政法規第四條第一款(三)項所指者：

阮建昆；

(二) 第23/2023號行政法規第四條第一款(四)項所指者：

- 1) 李汝榮；
- 2) 李佳鳴；
- 3) 杜琪新；
- 4) 楊景開；
- 5) 趙春曉；
- 6) 劉秋萍；

(三) 第23/2023號行政法規第四條第一款(五)項所指者：

招商投資促進局行政管理委員會主席或其合法代任人。

四、委任蔡明威為第三款(一)項所指成員的候補人。

五、本批示自二零二五年八月十三日起產生效力。

二零二五年七月二十九日

行政長官 岑浩輝

第 153/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第10/2000號法律《澳門特別行政區廉政公署》第三十八條第三款，以及第164/2001號行政長官批示第三款、第四款及第六款(一)項的規定，作出本批示。

3) Nos termos da alínea 5) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2023:

- (1) O director da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico ou o seu substituto legal;
- (2) O presidente do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau ou o seu substituto legal;
- (3) O director da Direcção dos Serviços de Turismo ou o seu substituto legal;
- (4) O director dos Serviços de Saúde ou o seu substituto legal;
- (5) O director-geral do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau.

2. É renovada a designação de Lei Chin Tou como suplente do membro referido na alínea 1) do n.º 1.

3. São designados os seguintes indivíduos como membros do Conselho para o Desenvolvimento Económico:

1) Nos termos da alínea 3) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2023:

Un Kin Kuan;

2) Nos termos da alínea 4) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2023:

- (1) Lei U Weng;
- (2) Li Amber Jiaming;
- (3) Tou Kei San;
- (4) Yeong Keng Hoi;
- (5) Zhao Chunxiao;
- (6) Lao Chao Peng;

3) Nos termos da alínea 5) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2023:

O presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento ou o seu substituto legal.

4. É designado Choy Meng Vai como suplente do membro referido na alínea 1) do n.º 3.

5. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 13 de Agosto de 2025.

29 de Julho de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 153/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 10/2000 (Comissariado contra a Corrupção da Região Administrativa Especial de Macau), e dos n.ºs 3 e 4 e da alínea 1) do n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 164/2001, o Chefe do Executivo manda:

一、續任王禹、方泉、唐繼宗、司徒民義及戴嘉萍為廉政公署人員紀律監察委員會成員，並指定王禹擔任主席一職。

二、本批示自二零二五年八月十二日起產生效力。

二零二五年八月一日

行政長官 岑浩輝

二零二五年八月一日於行政長官辦公室

辦公室主任 陳格

經濟財政司司長辦公室

第 80/2025 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第三條、第92/2024號行政命令第一款、第20/2024號行政法規《招商投資促進局的組織及運作》第三十六條第三款，以及經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款c)項、第二款、第六款至第八款的規定，作出本批示。

一、以臨時定期委任方式委任經濟及科技發展局人員高雪芝及黃祖兒在招商投資促進局擔任職務，為期一年。

二、上款所指人員的每月報酬根據招商投資促進局人員通則的規定訂定。

三、上款所指的每月報酬，以及按該報酬計算繼續為醫療福利、公務人員公積金制度作出扣除的僱主實體負擔，由招商投資促進局承擔。

四、本批示自二零二五年八月一日起產生效力。

二零二五年七月二十九日

經濟財政司司長 戴建業

1. É renovado o mandato de Wang Yu, Fang Quan, Tong Kai Chung, António José Dias Azedo e Tai Ka Peng, como membros da Comissão especializada para a fiscalização dos problemas relacionados com queixas contra a disciplina do pessoal do Comissariado contra a Corrupção, sendo Wang Yu designado para desempenhar funções de presidente.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Agosto de 2025.

1 de Agosto de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Gabinete do Chefe do Executivo, 1 de Agosto de 2025. —
A Chefe do Gabinete, *Chan Kak*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 80/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 92/2024, do n.º 3 do artigo 36.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2024 (Organização e funcionamento do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento), e da alínea c) do n.º 1 e dos n.ºs 2, 6 a 8 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São nomeadas, em regime de comissão eventual de serviço, Kou Sut Chi e Wong Chou I Jacquelina, trabalhadoras da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, para exercer funções no Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento, adiante designada por IPIM, pelo período de um ano.

2. A remuneração mensal das trabalhadoras referidas no número anterior é fixada de acordo com o disposto no Estatuto Privativo do Pessoal do IPIM.

3. A remuneração mensal referida no número anterior e os encargos com os descontos, reportados a essa remuneração, para efeitos de assistência na doença e do regime de previdência dos trabalhadores dos serviços públicos, na parte respeitante à entidade patronal, são suportados pelo IPIM.

4. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Agosto de 2025.

29 de Julho de 2025.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tai Kin Ip*.